



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 38 /2017  
PA Nº 5876/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNP sob o n.º 23.608.631/0001-93, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, São Luís - MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e a empresa **DATEN TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.602.789/0001-01**, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, Galpão, Distrito, Ilhéus-BA e-mail [comercial@daten.com.br](mailto:comercial@daten.com.br) doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rudinei Kronbuer, Rg 44306760-0, CPF: 756.077.279-04** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 056/2017, e a respectiva homologação, que consta no Processo Administrativo TST n.º 501.883/2017-3, com base no despacho DG n.º 1308/2018 (doc.136 do PA n.º 5876/2017), mediante as cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), para aquisição de 05 (cinco) unidades de microcomputadores do tipo 2 com gerenciamento remoto, modelo DC2B-U.

1º Aditivo ao CT nº 38/2017



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Microcomputador (CPU) Tipo 2 com gerenciamento remoto, modelo DC2B-U.	Unidade	05	R\$ 3.539,48	R\$ 17.697,40

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do acréscimo contratual será de **R\$ 17.697,40** (Dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e o valor total do contrato será de **R\$ 88.487,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	PERCENTUAL
1	Valor do contrato	R\$ 70.789,60	100%
2	Acréscimo Contratual	R\$ 17.697,40	25%
3	TOTAL	R\$ 88.487,00	125%

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da assinatura deste termo, comprovante de complementação à garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades dispostas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo ser devidamente atualizada, mantendo-se esse percentual, na hipótese de alteração no valor contratado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

1º Aditivo ao CT nº 38/2017



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís , de de 2018.

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

Desembargadora Presidente  
TRT - 16ª REGIÃO

**RUDINEI KRONBUER**  
DATEN TECNOLOGIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_